DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Compras 3
Extrato de Contratação Direta 3
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2260, DE 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre: *"Regulamenta os plantões das Farmácias no Município de Tarabai – SP, conforme o art. 30, inc. I, da Constituição Federal, a Súmula Vinculante 38 do STF e o art. 2º da Lei Municipal n. 1732, de 1º de novembro de 2023, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 30, inc. I, da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui horários de funcionamento do comércio;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante n. 38 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confirma essa competência municipal para definir horários do comércio;

CONSIDERANDO a Lei n. Municipal 1732, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre *"Cria regras de plantão para funcionamento das farmácias da rede privada e dá outras providências."*;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n. 1732, de 1º de novembro de 2023, que autorizou a regulamentação dos plantões das Farmácias no Município de Tarabai – SP por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estabelecido o escalonamento e as sanções a que se sujeitarão os estabelecimentos mencionados nessa lei;

CONSIDERANDO que o Município pode estabelecer um sistema de plantão das Farmácias para garantir a organização do atendimento essencial à população, especialmente por se tratar de cidade pequena, com fundamento no Princípio do Interesse Público;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade: que determina que o rodízio de plantões seja justo entre os estabelecimentos; o Princípio da Finalidade Pública: pelo qual o objetivo deve ser o atendimento à saúde da população, sem privilegiar uma ou outra empresa; e o Princípio da Isonomia: que autoriza que a regra municipal seja aplicada a todas as farmácias que estejam em condições similares;

CONSIDERANDO que existem 4 (quatro) unidades de Farmácia devidamente registradas e cadastradas no Departamento Municipal de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, possibilitando que cada uma delas esteja de plantão em cada semana de cada mês;

CONSIDERANDO finalmente que, no caso do Município de Tarabai – SP, é adequado estabelecer um plantão de funcionamento de Farmácias levando em consideração o critério de antiguidade, conforme as datas dos cadastros municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o **REGIME DE PLANTÃO** das **FARMÁCIAS** no Município de Tarabai – SP, nos termos da Lei Municipal n. 1732, de 1º de novembro de 2023, conforme abaixo:

Razão Social	Data do Cadastro Municipal	CNPJ	Dias do plantão	Horários do plantão
DROGARIA FERREIRA NUNES LTDA	01/07/1999	03.451.411/0001-91	Primeiro sábado do mês até a sexta-feira seguinte	das 8h às 22h
FARMA NOSSA DROGARIA LTDA	26/07/2006	08.167.278/0001-60	Segundo sábado do mês até a sexta-feira seguinte	das 8h às 22h
HAZI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12/04/2019	33.303.693/0001-40	Terceiro sábado do mês até a sexta-feira seguinte	das 8h às 22h
FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	29/01/2026	04.834.843/0029-45	Quarto sábado do mês até a sexta-feira seguinte	das 8h às 22h

Art. 2º - ODepartamento Municipal de Tributação, Fiscalização e Arrecadação deverá tomar as medidas necessárias, visando cientificar os estabelecimentos comerciais objetos deste decreto e da Lei Municipal n. 1732, de 1º de novembro de 2023, bem como a adequação dos respectivos alvarás de funcionamento.

Art. 3º - O descumprimento do que se encontra disposto na Lei Municipal n. 1732, de 1º de novembro de 2023, e/ou no presente decreto, acarretará ao infrator:

I - Primeiro descumprimento: Advertência por escrito;

II - Segundo descumprimento: Suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias e multa de 250 (duzentas e cinquenta) UFM (Unidade Fiscal do Município);

III - Terceiro descumprimento: Cassação do alvará de funcionamento e multa de 500 (quinhentas) UFM (Unidade Fiscal do Município);

§ 1º - a empresa que for penalizada conforme o inc. III do art. 3º somente poderá obter novo alvará de funcionamento após o prazo de 1 (um) ano;

§ 2º - será garantido ao estabelecimento comercial penalizado o direito à ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso contra os atos administrativos mencionados nos inc. I a III do art. 3º, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva notificação.

§ 3º - interposto o recurso mencionado no § 2º do art. 3º, será apreciado pelo Departamento Municipal de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, e será remetido ao Prefeito Municipal para decisão, também no prazo de 5 (cinco) dias corridos;

§ 4º - as multas decorrentes das penalidades previstas no inc. I a III do art. 3º deverão ser quitadas até o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação e, caso não sejam quitadas, serão inscritas na Dívida Ativa, para cobrança extrajudicial ou judicial, conforme a legislação municipal.

§ 5º - caso seja interposto recurso, conforme o § 2, a multe ficará suspensa até a conclusão do julgamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **086/2026** - Dispensa de Licitação nº **82/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades dque o veículo de placa CHF-7619 marca/modelo FORD/F1000 4.91 XLT, necessita de reparo para que continue realizando as manutenções necessárias no município., pelo valor global de R$ 1.523,00 (um mil, quinhentos e vinte e três reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

XTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **087/2026** - Dispensa de Licitação nº **83/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do veículo de placa DBA-3422 marca/modelo FIAT/SIENA SPORTING, registrado no patrimônio público municipal sob nº 3349, pelo valor global de R$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **088/2026** - Dispensa de Licitação nº **84/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do veículo de placa FOE-7747 marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE V6L, registrado no patrimônio público municipal sob nº 4097, pelo valor global de R$ 1.294,00 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **089/2026** - Dispensa de Licitação nº **85/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do o setor do SERM, necessita de peças para que continue realizando as manutenções necessárias., pelo valor global de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **090/2026** - Dispensa de Licitação nº **86/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peça e lubrificantes, para atender as necessidades do veículo de placa DBA3428 marca/modelo FORD/CARGO, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2143, pelo valor global de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **091/2026** - Dispensa de Licitação nº **87/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **NILDO ALVES DE OLIVEIRA.** , inscrita no CNPJ nº 08.800.118/0001-06, para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e técnicas do Departamento de Assistência Social, sito a Rua Getulio Vargas, 305 - Tarabai/SP., pelo valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **092/2026** - Dispensa de Licitação nº **88/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação de empresa para fornecimento de peça e lubrificantes, para atender as necessidades do veículo de marca/modelo PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, necessita de reparo para que continue realizando as manutenções necessárias no município, pelo valor global de R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **093/2026** - Dispensa de Licitação nº **89/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA.** , inscrita no CNPJ nº 02.189.021/0001-22, para Contratação

de empresa para fornecimento de peça, para atender as necessidades do veículo de placa FYI5E95 marca/modelo I/M. BENZ 416 RR MO, registrado no patrimônio público municipal sob nº 6401, pelo valor global de R$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais), com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 125 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: Prorroga o prazo de vigência da contratação excepcional e temporária, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a nomeação da Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES**, em caráter excepcional e temporário, para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 009/2026 expedido por Lucas Vinicius, datado de 26 de Fevereiro de 2026, que solicita a prorrogação do prazo de vigência da referida contratação.

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019, o prazo total da contratação temporária poderá ser de até 02 (dois) anos.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Prorrogar o prazo de vigência da contratação da Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES**, nomeada em caráter excepcional e temporário, para exercer as funções do cargo de Técnico de Enfermagem, com vencimento previsto para **27/02/2026**, prorrogado ate a data de **19/02/2027.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 126 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: Exoneração, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 95, de 11 de Fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. **SILVANE FLORENTINO PORTO**, para exercer as funções do cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a Sra. **SILVANE FLORENTINO PORTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.065.614-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***648698**, contratada em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 95, de 11 de Fevereiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....